



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Processo nº 109.00026/2025-05

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS

1. Objetivo

Capacitar o servidor no uso de Inteligência Artificial para elaborar documentos de planejamento das contratações (DFD, ETP, Matriz de Riscos e TR) com segurança jurídica e eficiência.

2. Objeto

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de capacitação, por meio de inscrição, de servidor da Câmara Municipal de Porto Alegre no curso presencial "**Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas**", a ser ministrado pela empresa VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

3. Justificativa da Contratação

A contratação do serviço de capacitação justifica-se pela necessidade de aprimoramento dos conhecimentos técnicos de servidores da área de planejamento e licitações da Câmara Municipal de Porto Alegre. Essa área é responsável pelo auxílio às unidades demandantes e pela elaboração de documentos fundamentais da fase preparatória das contratações públicas, tais como o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, a **Matriz de Riscos** e o **Termo de Referência (TR)**, todos previstos na **Lei nº 14.133/2021** e reforçados pela **Resolução de Mesa nº 625/2024** desta Casa Legislativa.

A aplicação de ferramentas de **Inteligência Artificial (IA)**, notadamente soluções como o **ChatGPT** e similares, tem se consolidado como recurso estratégico para a Administração Pública, possibilitando não apenas a **otimização da produção documental**, mas também o incremento da **qualidade técnica e da segurança jurídica** dos artefatos de planejamento. Ao permitir a análise integrada de **legislação, doutrina e jurisprudência do TCU e dos Tribunais Superiores**, a IA oferece suporte adicional na mitigação de riscos de nulidades, falhas jurídicas e questionamentos administrativos.

O curso "**Inteligência Artificial na Elaboração de Documentos da Fase de Planejamento (DFD, ETP, MR e TR)**", com carga horária de **24 horas presenciais**, a ser realizado em **Canela/RS, de 05 a 07 de novembro de 2025**, apresenta conteúdo programático estruturado em módulos que conciliam **fundamentos jurídico-normativos** e **oficinas práticas de elaboração documental**.

Conteúdo Programático Relevante:

Módulo I – Segurança Jurídica na Fase de Planejamento, ministrado pelo Prof. Dr. **Ronny Charles Lopes de Torres**, renomado jurista e autor de obras de referência, com ênfase nos princípios jurídicos, na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações jurisprudenciais do TCU.

Módulo II – Oficina de Elaboração Passo a Passo dos documentos (DFD, ETP, MR e TR) com apoio da IA, conduzida pelo Prof. Me. **Jandeson da Costa Barbosa**, pioneiro na utilização de IA em licitações e membro da Consultoria Jurídica do TCU. O módulo aborda as possibilidades, vantagens, limitações e cuidados necessários no uso de IA.

Módulos III a VI – Oficinas práticas específicas para elaboração do DFD, ETP, Mapa de Riscos e TR com apoio da IA, contemplando desde aspectos jurídicos e administrativos até metodologias aplicadas pelo TCU, passando pela

análise de sustentabilidade, requisitos da contratação, parcelamento do objeto, modelos de execução e gestão contratual, além de critérios de seleção e pagamento.

Essa formação prática e teórica se mostra estratégica para o desempenho das funções do servidor, pois permitirá: **Reduzir riscos jurídicos** por meio do domínio das orientações normativas e jurisprudenciais aplicáveis; **Modernizar os processos internos**, alinhando a produção documental às inovações tecnológicas disponíveis; **Aumentar a eficiência e a qualidade técnica** dos documentos elaborados, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021; **Oferecer suporte às unidades demandantes**, fortalecendo a capacidade institucional da CMPA em atender de forma fundamentada às novas exigências normativas; **Promover a segurança jurídica** dos processos licitatórios, minimizando nulidades e questionamentos futuros.

Assim, a qualificação de servidor por meio desta capacitação é medida de caráter estratégico, voltada à **modernização da gestão pública**, ao **fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Porto Alegre** e à **concretização dos princípios da eficiência, legalidade e segurança jurídica** na condução dos processos de contratação pública.

4. Descrição Técnica do Objeto

Contratação de serviço de capacitação presencial no curso **“Inteligência Artificial na Elaboração de Documentos da Fase de Planejamento (DFD, ETP, Matriz de Riscos e TR)”**, a ser realizado na cidade de **Canela/RS**, com carga horária total de **24 (vinte e quatro) horas**.

O curso será ministrado pelos professores **Jandeson Barbosa** e **Ronny Charles**, especialistas em contratações públicas, e terá como foco a **metodologia de utilização de ferramentas de Inteligência Artificial**, como o **ChatGPT** e similares, aplicadas à elaboração dos principais documentos da fase preparatória das contratações públicas (DFD, ETP, Matriz de Riscos e TR).

O conteúdo programático abrange, ainda, o **estudo da Lei nº 14.133/2021**, da **doutrina** e da **jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunais Superiores**, proporcionando abordagem teórico-prática voltada à **segurança jurídica** e à **eficiência** na elaboração desses instrumentos de planejamento.

5. Prazo e Local de Execução

O curso será realizado de forma presencial no período de **05 a 07 de novembro de 2025**, na cidade de Canela/RS.

6. Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei e nos documentos anexos:

- Realizar a inscrição de servidor no curso;
- Ministrar o curso conforme o programa e a carga horária estabelecidos;
- Fornecer o material didático necessário, incluindo o livro físico e o "Kit Licinautas" conforme a proposta comercial;
- Emitir certificado de participação com a respectiva carga horária ao final do curso.

7. Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas em lei e nos documentos anexos:

- Designar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- Efetuar o pagamento do valor contratado após a comprovação da inscrição e participação do servidor no curso;
- Não se faz necessária a celebração de contrato, sendo suficiente a emissão de nota de empenho após a autorização da contratação.

8. Critérios de Aceitação

O objeto será considerado aceito mediante a comprovação da inscrição e da participação do servidor no curso, bem como a apresentação do certificado de conclusão.

9. Forma de Fiscalização e Gestão Contratual

A fiscalização e gestão da contratação serão exercidas por um servidor designado para tal fim, o qual acompanhará a execução do objeto e atestará o recebimento do serviço.

10. Estimativa de Quantitativos e Valores

A contratação visa a atender a 1 (um) servidor, Aloisio de Freitas, com o valor estimado de **R\$ 3.490,00 (três**

mil, quatrocentos e noventa reais).

11. Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento do objeto.

12. Fundamentação Legal e Normativa

A contratação, por se tratar de serviço técnico singular e de notória especialização, encontra fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021.

13. Anexos Técnicos e Documentos de Referência

- a) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- b) Proposta Comercial;
- c) Programa do Curso.

14. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias arroladas posteriormente pela área competente.



Documento assinado eletronicamente por **Aloisio de Freitas, Assessor(a) Legislativo**, em 03/09/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0956443** e o código CRC **96D3032F**.